



PLANO CURRICULAR

2026-2027

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR



Aprovado em Conselho Pedagógico de 18 de março de 2026

Revisto em Conselho Pedagógico de 23 de julho de 2026

Analisado em Conselho Geral de 30 de julho de 2026

Por um todo, como um só; na diversidade, uma educação global.

Paula Lagarto

Índice

Introdução	2
Matrizes Curriculares	3
Matrizes Curriculares - 1º ciclo	3
Matrizes Curriculares - 2º ciclo	4
Matrizes Curriculares - 3º ciclo	5
Matrizes Curriculares - Secundário Científico - Humanístico	6
Curso de Ciências e Tecnologia	7
Curso de Artes Visuais	7
Curso de Ciências Socioeconómicas	8
Curso de Línguas e Humanidades	9
Matrizes Curriculares - Cursos Profissionais	9
CrITÉrios de Elaboração de Horários	11
CrITÉrios para elaboração de horários dos alunos	11
CrITÉrios para elaboração de horários dos docentes	20
CrITÉrios para Constituição de Turmas	21

Introdução

O plano curricular baseia-se sobretudo na legislação em vigor, incluindo: Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, com alterações) – define princípios gerais da educação; Decreto-Lei n.º 55/2018 – estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios da sua flexibilização; Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória – documento orientador das competências e valores que todos os alunos devem desenvolver e outros normativos (despachos normativos anuais, orientações da DGE, etc.) que regulam a avaliação, ofertas complementares, e autonomia curricular.

Com base na autonomia do agrupamento definida pelo Decreto-Lei n.º 55/2018 e o regime da Autonomia e Flexibilidade Curricular permitem que cada agrupamento: ajuste a matriz curricular até 25% da carga horária (ou mais, se tiver contrato de autonomia); introduza disciplinas, projetos ou domínios de articulação curricular; reorganize tempos e metodologias para responder às necessidades dos alunos e integre ofertas próprias como clubes, ensino artístico, desporto escolar, ou oferta de escola.

Assim, este plano apresenta as matrizes curriculares: horas por disciplina/área e por ano de escolaridade; áreas disciplinares e não disciplinares (disciplinas, apoios, projetos, oficinas, Cidadania e Desenvolvimento); oferta complementar definida pela escola; metodologias; organização dos tempos; articulação vertical (ligação entre anos e ciclos) e horizontal (ligação entre disciplinas no mesmo ano).

As matrizes apresentadas foram elaboradas tendo em consideração os recursos humanos disponíveis no agrupamento, garantindo a sua adequação à realidade organizacional e pedagógica existente, bem como a viabilidade da sua implementação de forma eficaz e sustentável.

Matrizes Curriculares

Matrizes Curriculares - 1º ciclo

Carga horária semanal = 60 minutos

Componentes do currículo	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Português	7h	7h	7h	7h
Matemática	7h	7h	7h	7h
Estudo do Meio	3h	3h	3h	3h
Inglês			2h	2h
Educação Artística	3h	3h	3h	3h
Educação Física	2h	2h	2h	2h
Of. Comp. + Apoio Estudo	(2h)		(1h)	
Oferta Complementar: Oficina da Leitura	1h	1h	0,5h	0,5h
Apoio ao Estudo	2h	2h	0,5h	0,5h
Total	25h	25h	25h	25h
EMRC	1h	1h	1h	1h

Matrizes Curriculares - 2º ciclo

Carga horária semanal = 50 minutos

Componente do currículo	5º ano	6ºano
Componente de Línguas e Estudos Sociais		
Português	200	200
Inglês	150	150
História e Geografia de Portugal	150	150
Cidadania e Desenvolvimento	50	25
Componente de Matemática e Ciências		
Matemática	250	250
Ciências Naturais	100	100
Componente Educação Artística e Tecnológica		
Educação Visual	100	100
Educação Tecnológica	50	50
Educação Musical	100	100
TIC	50	75
Educação Física	150	150
Total	1350	1350
EMR(**)	50	50
Apoio Estudo Port/Ing(*)	50	50
Apoio Estudo Mat/CN(*)	50	50
Oferta Complementar: Oficina das Ciências(*)	50	50
Complemento à Educação Artística: Escrita Criativa(*)	50	50
Complemento à Educação Artística: Arte DigitALL(*)	50	50
Total	1650	1650
Tempos	33	33

Nota:

- (*) Frequência obrigatória atribuição de nível no final de cada período; (**) Frequência facultativa (a oferta depende do número de alunos inscritos).
- No âmbito da autonomia que permite que permitem que cada agrupamento: ajuste a matriz curricular até 25% da carga horária, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, passou 25 minutos da Componente do Currículo Educação Artística e Tecnológica para a Componente de Línguas e Estudos Sociais, sendo visível na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento - 50 min.

Matrizes Curriculares - 3º ciclo

Carga horária semanal = 50 minutos

Componente do currículo	7º ano	8ºano	9ºano
Português	200	200	200
Inglês	150	150	150
Francês	100	100	100
História	150	100	100
Geografia	100	100	100
Cidadania e Desenvolvimento	25	25	25
Matemática	200	200	200
Ciências Físico-Químicas	150	150	150
Ciências Naturais	100	150	150
Educação Visual	100	100	100
Arte Cultura e Património	25	25	25
TIC	50	50	50
Educação Física	150	150	150
Total	1500	1500	1500
EMR(**)	50	50	50
Oferta Complementar: Oficina História (*)	0	50	50
Oferta Complementar: Oficina das Ciências (*)	50	0	0
Total	1600	1600	1600
Tempos	32	32	32

Nota:

1. Cidadania e Desenvolvimento / Arte Cultura e Património - funcionarão em regime de alternância semanal, sendo lecionada uma disciplina numa semana e a outra na semana seguinte.
2. (*) Frequência obrigatória; (**)Frequência facultativa (a oferta depende do número de alunos inscritos).

Matrizes Curriculares - Secundário Científico - Humanístico

Carga horária semanal = 50 minutos

	Referência 55/2018			FQ/BG		FQ/BG	Referência 55/2018		
Componente do Currículo	10º/11º	10º/11º	10º/11º	10º/11º	10º/11º	10º/11º	12º	12º	12º
Português	180	180	230*	200	5*	4	200	270	6*
Inglês	150	150	150	180	3	4*	0	0	0
Filosofia	150	150	150	150	3	3	0	0	0
Educação Física	150	150	150	150	3	3	150	150	3
Trienal	250	250	250	250	5	5	270	315	7*
Bienal	270	315	300	345	6	7*	0	0	0
Bienal	270	315	300	345	6	7*	0	0	0
Anual	0	0	0	0	0	0	150	150	3
Anual	0	0	0	0	0	0	150	150	3
Total	1420	1510	1530	1620	0	0	920	1035	0
Máximo	1530	1620	-	-	0	0	1035	----	0
Tempos Semanais	-----	-----	-----	-----	31	33	-----	-----	22

Notas:

- (*) A compensação das aulas será calculada multiplicando-se o número de minutos restantes para completar um bloco de 50 minutos pelo total de semanas do ano letivo. O resultado obtido será, então, convertido em blocos equivalentes de 50 minutos, os quais serão lecionados no primeiro período para assegurar o cumprimento da carga horária prevista.
- Os discentes do Curso de Ciências e Tecnologia que escolherem um percurso próprio, optando por uma bienal diferente de Física e Química ou de Biologia e Geologia, terão uma carga horária semanal total de 1575 minutos.
- Segue em anexo ao presente documento as matrizes para cada um dos cursos do Científico-Humanístico.

Curso de Ciências e Tecnologia

Componentes de formação:	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:	minutos/semana		
Português	230	200	270
Inglês	150	180	-
Filosofia	150	150	-
Educação Física	150	150	150
Cidadania e Desenvolvimento	Incorporada no currículo		
Específica:	minutos/semana		
Matemática	250	250	315
Física e Química	345	345	-
Biologia e Geologia	345	345	-
Opção 1	-	-	150
Opção 2	-	-	150
Total	1620	1620	1035
Educação Moral e Religiosa	50	50	50

Opção 1 e Opção 2 a abertura fica condicionada pelos recursos humanos disponíveis e autorização dos serviços centrais.

Curso de Artes Visuais

Componentes de formação:	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:	minutos/semana		
Português	230	200	270
Inglês	150	180	-
Filosofia	150	150	-
Educação Física	150	150	150
Cidadania e Desenvolvimento	Incorporada no currículo		
Específica:	minutos/semana		
Desenho A	250	250	315
Geometria	300	300	-
História e Cultura das Artes	300	300	-
Oficina do Design	-	-	150
Oficina da Arte	-	-	150
Total	1530	1530	1035
Educação Moral e Religiosa	50	50	50

Curso de Ciências Socioeconómicas

Componentes de formação:	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:	minutos/semana		
Português	230	200	270
Inglês	120	180	-
Filosofia	150	150	-
Educação Física	150	150	150
Cidadania e Desenvolvimento	Incorporada no currículo		
Específica:	minutos/semana		
Matemática	250	250	315
História B	300	345	-
Economia	300	300	-
Aplicações Informáticas	-	-	150
Economia C	-	-	150
Total	1530	1530	1035
Educação Moral e Religiosa	50	50	50

Curso de Línguas e Humanidades

Componentes de formação:	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Geral:	minutos/semana		
Português	230	200	270
Inglês	150	180	-
Filosofia	150	150	-
Educação Física	150	150	150
Cidadania e Desenvolvimento	Incorporada no currículo		
Específica:	minutos/semana		
História	250	250	315
MACS	300	300	-
Literatura Portuguesa	300	300	-
Inglês	-	-	150
Clássicos da Literatura	-	-	150
Total	1530	1530	1035
Educação Moral e Religiosa	50	50	50

Percurso Próprio

O agrupamento proporciona aos alunos do 10º ano e 12º ano optarem por um percurso próprio, com base na legislação em vigor e tendo em conta os recursos humanos do agrupamento. Sendo as possibilidades permitidas as seguintes:

No 10º ano vão funcionar em simultâneo caso haja número de alunos inscritos e aprovação AGSE:

Grupo 1: Física e Química A/ Geografia/Geometria

Grupo 2: Biologia e Geologia/Economia/ História e Cultura das Artes; Literatura Portuguesa/ MACS

No 12º ano vão funcionar em simultâneo caso haja número de alunos inscritos e aprovação AGSE:

Grupo 1: Física/Biologia/Psicologia/Geografia/Oficina Artes

Grupo 2: Química/Geologia/Clássicos da Literatura/Inglês/ Economia/ Oficina Design

Matrizes Curriculares - Cursos Profissionais

A carga horária de cada curso está estabelecida pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, não podendo ultrapassar as 35 horas semanais.

Critérios de Elaboração de Horários

Critérios para elaboração de horários dos alunos

A organização dos horários dos alunos deverá obedecer a uma lógica de natureza pedagógica e são organizados de acordo com a carga letiva curricular semanal de cada disciplina ou área disciplinar definida na matriz curricular.

Nos termos do artigo 7.º e do artigo 13º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, o Conselho Pedagógico definiu os critérios gerais a que obedece a elaboração dos horários dos alunos, designadamente quanto a:

1) **Duração dos tempos letivos:** Cada unidade letiva tem a duração de 50 minutos, à exceção do Pré-Escolar e 1ºCiclo, cuja duração é de 60 minutos.

2) **Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas (manhã, tarde e noite):** seguidamente apresenta-se como deverão ser distribuídos os blocos de 60 minutos (Pré-Escolar e 1ºCiclo) e 50 minutos (2ºCiclo, 3ºCiclo, Secundário) de Componente Letiva (CL) e Componente Não Letiva (CNL). O Centro Qualifica funcionará de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h.

JI Rosário						
AAAF	Componente Letiva		AAAF	Componente Letiva		AAAF
	Manhã			Tarde		
A definir pela CMA	Entrada	Saída	Almoço	Entrada	Saída	A definir pela CMA
	9:00	12:00	12:00-13:30	13:30	15:30	
	Responsabilidade do AEA		Responsabilidad e da CMA	Responsabilidade do AEA		

JI Aldeia dos Fernandes						
AAAF	Componente Letiva		AAAF	Componente Letiva		AAAF
	Manhã			Tarde		
A definir pela CMA	Entrada	Saída	Almoço	Entrada	Saída	A definir pela CMA
	9:00	12:30	12:30-14:00	14:00	15:30	
	Responsabilidade do AEA		Responsabilidad e da CMA	Responsabilidade do AEA		

JI Santa Clara						
AAAF	Componente Letiva		AAAF	Componente Letiva		AAAF
	Manhã			Tarde		
A definir pela CMA	Entrada	Saída	Almoço	Entrada	Saída	A definir pela CMA
	9:30	12:00	12:00-13:00	13:00	15:30	
	Responsabilidade do AEA		Responsabilidade da CMA	Responsabilidade do AEA		

JI Almodôvar						
AAAF	Componente Letiva		AAAF	Componente Letiva		AAAF
	Manhã			Tarde		
A definir pela CMA	Entrada	Saída	Almoço	Entrada	Saída	A definir pela CMA
	9:00	12:00	12:00-14:00	14:00	16:00	
	Responsabilidade do AEA		Responsabilidad e da CMA	Responsabilidade do AEA		

1º Ciclo									
CAF	Componente Letiva		CAF	Componente Letiva			AEC	CAF	
	Manhã			Tarde			Tarde		
A definir pela CMA	Entrada	Saída	Almoço	Entrada	Saída		A definir pela CMA	A definir pela CMA	
	9:00	12:30	12:30-14:00	14:00	2ª	16:00			
					3ª	16:00			
					-	4ª			-
					14:00	5ª			16:00
						6ª	15:30		
	AEA		CMA	AEA			CMA		

(*) Poderá existir ajustes e desfasamentos no horário da EB Almodôvar, uma vez que estão a decorrer obras neste estabelecimento.

2ºCiclo, 3ºCiclo					
Horas	2ªf	3ªf	4f	5f	6f
08:15-09:05	CL	CL	CL	CL	CL
09:15-10:05	CL	CL	CL	CL	CL
10:25-11:15	CL	CL	CL	CL	CL
11:25-12:15	CL	CL	CL	CL	CL
12:20-13:10	Almoço	Almoço	CL	Almoço	Almoço
13:10-14:00	CL	CL	Almoço	CL	CL
14:10-15:00	CL	CL		CL	CL
15:10-16:00	CL	CL		CL	CL
16:10-17:00	CNL	CNL		CNL	CNL
17:05-17:55	CNL	CNL		CNL	CNL
Componente Não Letiva – Clubes; Desporto Escolar; Tutorias; Apoios; Terapias; Salas de Estudo; Outras A hora do almoço irá realizar-se de forma desfasada entre 12:20 e 14:00 para facilitar o serviço do refeitório.					

No caso do Ensino Secundário e Cursos Profissionais dependerá do percurso próprio de cada aluno e da carga horária do curso, respetivamente.

3) Distribuição dos tempos letivos, assegurando a concentração máxima das atividades da turma num só turno do dia: as aulas das disciplinas mais teóricas serão, sempre que possível, concentradas na parte da manhã, em todos os ciclos e níveis de ensino.

4) Limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia será, sempre que possível no máximo: 2h10m.

5) Distribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana: sempre que possível, os dias não devem ser todos consecutivos, se a carga horária da disciplina se distribuir por 3 dias

ou menos, sendo que se ocupar apenas 2 dias por semana estes não podem ser consecutivos; mas, se for distribuída por mais do que 2 dias na semana, 2 deles podem ser consecutivos; quando são apenas 2 dias semanais deve-se, sempre que possível, evitar que a sua distribuição recaia na 6ª e na 2ª-feira.

6) Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira: sempre que possível, quando o número de horas previstas no currículo é par, devem ser distribuídas com igual número de horas; quando é ímpar, deve ter mais horas (sobretudo no 3º CEB); a distribuição das horas na semana deve ser intervalada para cada língua estrangeira, sempre que são mais do que 50m; as línguas estrangeiras podem estar distribuídas nos mesmos dias.

7) Distribuição semanal dos tempos da disciplina de Educação Física, AEC e Desporto Escolar: as aulas de Educação Física e Desporto Escolar só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço, no horário da respetiva turma.

8) Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas resultante das ausências dos docentes: Se o docente sabe antecipadamente que vai faltar, informou e solicitou atempadamente à direção para repor a aula, avisa os alunos, Encarregados de Educação e Diretor de Turma e combina, o dia e a hora para repor a aula em falta, sem prejuízo de nenhuma outra atividade letiva ou de atividade prevista na Componente Letiva e Não Letiva e terá de o fazer impreterivelmente até ao final da semana seguinte àquela em que ocorreu a falta; se não quiser ou não lhe for possível repor a aula, pode solicitar permutar essa aula com um colega do mesmo CT e, se aquele concordar, informa e solicita autorização, em impresso próprio, na direção e avisa, os alunos e Diretor de Turma; se não optar por nenhuma das soluções anteriores e pretender faltar ao abrigo do Artigo 102º, terá que pedir autorização atempadamente, i.e., dentro do espaço temporal estabelecido legalmente para o efeito, à direção e entregar o material de trabalho para a referida turma, a fim de se desencadear, se possível, o mecanismo de substituição por qualquer outro

docente; se nada disto ocorrer, a turma, com preferência para os anos de escolaridade mais iniciais (se necessário) terá atividades de substituição com outro docente na sala de aula, na BE ou no espaço exterior.

No caso dos Cursos Profissionais as aulas têm de ser obrigatoriamente repostas.

No 1ºCiclo a substituição será sempre que possível assegurada pelos docentes que estão designados para Apoio Pedagógico sendo a gestão da responsabilidade do Coordenador de Estabelecimento e quando o docente esteja ausente ao serviço por 1 semana ou mais. Caso não seja possível os alunos podem ser distribuídos pontualmente pelas turmas do mesmo estabelecimento. No Pré-Escolar não há substituição em caso de um educador estar ausente.

9) Número de tempos por dias: O(s) dia(s) com um maior número de aulas não deve exceder os sete tempos curriculares letivos (componente letiva), à exceção dos cursos profissionais que têm uma carga horária específica para o curso e cursos científico-humanísticos que permitem os alunos seguir um percurso próprio. No caso dos cursos profissionais a carga horária não pode exceder as 35 horas semanais.

10) Distribuição das terapias a prestar aos alunos, terá em conta o equilíbrio do horário semanal: ocorrerão ao final do turno da tarde, no caso de alunos com medidas adicionais sempre que possível são desenvolvidas depois da componente letiva. A gestão é feita pelo Coordenador do CAA.

11) Distribuição dos apoios/tutorias, terá em conta o equilíbrio do horário semanal: podem ocorrer em sala de aula ou ao final do turno da tarde, é Coordenado pelo Coordenador do CAA tendo em conta as especificidades dos alunos abrangidos;

12) Apoio ao Estudo 1ºCiclo e 2º Ciclo: O Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo do ensino básico, para o 1ºano e 2ºano terá duração de 60 minutos semanais. No

3º e 4ºano terá uma distribuição de 30 minutos. O Apoio ao Estudo, no 2.º ciclo do ensino básico, é de frequência obrigatória. No horário das turmas do 2.º ciclo deverão ser registados um tempo de 50 minutos para o Apoio ao Estudo para Português/Inglês e um tempo de 50 minutos para o Apoio ao Estudo Matemática/Ciências Naturais.

13) Oferta Complementar 1º Ciclo

Ano	Tema	Duração semanal
1º ano e 2º ano	Oficina da Leitura	60 min
3º ano e 4ºano		30 min

14) Projeto da Fundação Vodafone - DigitALL - 2ºCiclo:

O Projeto funcionará na disciplina Arte DigitALL de quinze em quinze dias e será dinamizado pelos docentes de TIC.

15) Complementos Artísticos:

Ano	Disciplina	Duração semanal	Grupo Disciplinar
2ºCiclo	Escrita Criativa (oferta)	50 min	200, 220, 300
2º Ciclo	Arte DigitALL (oferta)	50 min	550
3ºCiclo	Arte, Cultura e Património (curricular)	25 min	200, 240, 260, 400, 410, 420, 600 e 620

16) Projeto Escola Azul 1ºCiclo, 2º Ciclo e 3ºCiclo;

O projeto estará integrado nas disciplinas devendo ser elaborado 1 trabalho interdisciplinar por ano, por turma.

Ano	Tema	Disciplinas
1ºCiclo	Escola Azul	Estudo do Meio
2ºCiclo		Ciências Naturais e Escrita Criativa
3ºCiclo		Ciências Naturais e Físico-Química

17) Oferta Complementar 2ºCiclo e 3ºCiclo:

Ano	Disciplina	Duração semanal	Grupo Disciplinar
5º,6º e 7º anos	Oficina STEM	50 min	230, 510 e 520
8º e 9ºanos	Oficina de História	50 min	400

18) Sala de Apoio ao Estudo Autónomo: para os alunos do 2ºCiclo e 3ºCiclo existirá às 2ª, 3ª e 5ª feiras um espaço das 16:10-17:00 para realização de trabalhos e apoio ao estudo autónomo, recorrendo aos recursos <https://estudoautonomo.dge.mec.pt/>;

19) Desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1ºciclo do ensino básico atento ao disposto no artigo 18º da Portaria nº1, 644ª/2015, de 24 de agosto: As AEC são desenvolvidas, após o período curricular da tarde, tal como decidido pelo Conselho Geral de 8 de junho de 2022.

20) Coadjuvâncias: Os alunos do 1ºCiclo, 2ºCiclo e 3ºCiclo podem ter momentos de coadjuvação, que se apresenta como uma estratégia colaborativa utilizada por um par pedagógico para ensinar e trabalhar com grupos heterogéneos de alunos dentro da mesma sala de aula.

21) **Outras ofertas:** Desporto Escolar – 6 grupos, Giravolei, Clube Ciência Viva, Clube da Robótica, Clube das Artes Interculturais, Clube da Matemática, Clube da Costura, Clube da Proteção Civil (integrado no currículo), Projeto Escola Feliz, Clube dos Exploradores (integrado no currículo) e InfoLab – Laboratório de Leitura e Informação. Os horários das atividades que funcionam com alunos

Grupos do Desporto Escolar:

DE 1 – Badminton Nível II; DE 2 – Orientação Nível II; DE 3 – Futsal Nível II – Infantil B sub 13; DE 4 – Futsal Nível II – Iniciado sub 15; DE 5 – Natação Nível II; DE 6 – Ténis de Mesa Nível II; DE 7 – Jogar Mais.

22) **Tutorias:** pode ser atribuído no Trabalho de Escola (TE) dos docentes, até 3 alunos para apoio tutorial dentro ou fora da sala de aula por TE.

23) **Trabalho Colaborativo:** todos os docentes (1ºCiclo, 2ºCiclo, 3ºCiclo e Secundário) do agrupamento terão um TE para Trabalho Colaborativo, às quartas-feiras das 14:10 às 15:00.

24) **Assembleia de Turma** é marcado pelo Diretor de Turma em Articulação com o Docente de Cidadania e Desenvolvimento quinzenalmente, no 1ºCiclo e 2º ciclo. No 3ºCiclo e Secundário numa hora de atendimento do Diretor de Turma sempre que o mesmo achar necessário.

25) **Espaço Escolar**, os alunos só podem estar no espaço escolar se estiverem em período de aulas, inscritos em AAAF, CAF, AEC'S, Tutorias, Sala de Estudo, Clubes, Apoios, Desporto Escolar, ou outras atividades que estejam sob a vigilância de um docente. Às quartas-feiras no período da tarde a escola não permite a entrada de alunos no espaço sem autorização da Direção.

Critérios para elaboração de horários dos docentes

O horário dos docentes deverá respeitar o seguinte:

Distribuição dos tempos letivos, sempre que possível, assegurando a concentração máxima das atividades do docente no período da manhã ou tarde.

O **horário dos docentes** deve, sempre que possível ter um dia sem componente letiva, esta medida prende-se com a iniciativa de reduzir o efeito de emissão de gases para a atmosfera e aliciar docentes à aceitação de horários neste agrupamento, reduzindo deste modo as despesas de deslocação dos mesmos e a pegada ecológica.

Critérios para Constituição de Turmas

Na constituição de turmas devem ser cumpridas as seguintes orientações:

- Na constituição de turmas, aplicam-se os critérios previstos nos normativos legais;
- Deve ser respeitada a legislação em vigor quanto ao número mínimo e máximo de alunos, quer na abertura de turma, de curso, de opção ou de disciplina de especificação, quer no que diz respeito ao desdobramento de turmas;
- O número de turmas a considerar em cada ciclo e nível de escolaridade é o previsto na rede de oferta formativa para cada ano letivo;
- A constituição de turmas de EMRC obedece ao disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013 de 23 de maio;
- Nos anos de escolaridade de início de ciclo, deve ser atendido, sempre que possível, o critério de heterogeneidade de sexo, idade, aproveitamento e comportamento;
- Na matrícula do 1.º ano deve, sempre que possível, respeitar-se a continuidade do grupo vindo da educação pré-escolar, atendendo à instituição de origem, de modo a facilitar a integração do aluno no novo meio, salvo indicação em contrário, deverá ser considerado informações da Intervenção Precoce;
- Para a constituição de turmas no 5º ano, deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelos professores titulares de turma/outros considerados pertinentes (EMAEI, SPO);
- Nos anos de escolaridade não iniciais de ciclo, deve ser dada continuidade, na medida do possível, às turmas já existentes, salvo recomendações em contrário, procurando fazer-se uma distribuição equitativa do número de alunos retidos, bem como dos que beneficiam de medidas de inclusão;
- No caso dos alunos retidos deve-se ponderar, no 1º ciclo, a sua transferência ou manutenção na turma de origem e nos 2.º e 3.º ciclos, devem ser distribuídos de

- forma equitativa pelas várias turmas, tendo em atenção o seu nível etário e recomendações oriundas dos Conselhos de Turma;
- Não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, devendo ser respeitada, em cada turma, a heterogeneidade dos discentes. Excecionam-se projetos devidamente fundamentados, após ser ouvido o Conselho Pedagógico;
 - As recomendações dos Conselhos de Turma serão sempre analisadas, pela equipa que constitui as turmas, e atendidas se apresentarem fundamentação pedagógica;
 - Alunos provenientes de outros países com dificuldades comuns na língua portuguesa devem ser colocados, sempre que possível, na mesma turma a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico previsto de PLNM (Português Língua não Materna);
 - Os alunos com Programa Educativo Individual, devem formar um grupo turma por ciclo de escolaridade com um mínimo de oito alunos ou menor, se o número total de alunos for inferior a oito;
 - Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, com as reformulações conhecidas, de acordo com os normativos em vigor, que não careçam de turma reduzida, devem ser distribuídos de forma equitativa pelas turmas, e sempre que possível, agrupados por tipologia/problemática até um máximo aconselhável de dois por turma;
 - Quando as turmas integram crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo programa educativo individual (PEI) assim o preveja e o grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 crianças, não podendo incluir mais de duas crianças nestas condições. Excecionalmente, caso o número de alunos desse ano de escolaridade não permita a constituição de uma outra turma, serão incluídos mais de 2 alunos com estas características (esta inclusão carece de autorização do conselho pedagógico);
 - Os alunos transferidos serão inseridos nas turmas do mesmo ano de escolaridade com menor número de alunos, salvo recomendação pedagógica em contrário;
 - No decorrer do ano letivo:
 - A mudança de turma tem carácter excecional e deve estar fundamentada pedagógica ou disciplinarmente;

- A transferência de alunos de outras escolas para turmas do agrupamento deve ser analisada por forma a não perturbar o núcleo turma e o correspondente processo ensino aprendizagem.
- O encarregado de educação poderá requerer por escrito, pelo prazo de **cinco dias úteis** e após a afixação das listas das turmas, a transferência de turma do seu educando, fundamentando devidamente a razão desse pedido. Cabe ao Diretor deferir, ou não, o requerimento por razões de ordem pedagógica/administrativa.